

Hemocentros de referência

Acre – Av. Getúlio Vargas, nº 2.787, Vila Ivonete – CEP 69914-500
Rio Branco (AC) Tel: (68) 228-1494

Alagoas – Av. Jorge de Lima, nº 58, Trapiche da Barra – CEP 57010-300
Maceió (AL) Tel: (82)315-2106

Amapá – Av. Raimundo Álvares da Costa, s/nº, Jesus de Nazaré
CEP 68908-170 Macapá (AP)
Tel: (96) 212-6139

Amazonas – Av. Constantino Nery, nº 3.240 – CEP 69055-200
Manaus (AM) Tel: (92) 656-4020

Bahia – Av. Vasco da Gama, s/nº
Rio Vermelho – CEP 40240-090
Salvador (BA) Tel: (71) 357-0900

Ceará – Av. José Bastos, nº 3.390, Rodolfo Teófilo – CEP 60435-160 Fortaleza (CE)
Tel: (85) 433-4364

Distrito Federal – SMHN Quadra 3, Conj. A – CEP 70710-100 Brasília (DF)
Tel: (61) 327-4462

Espírito Santo – Av. Marechal Campos, nº 1.468, Maruípe – CEP 29040-090 Vitória (ES) Tel: (27) 3137-2462

Goiás – Av. Anhangüera nº 5.195, Setor Coimbra – CEP 74535-010 Goiânia (GO)
Tel: (62) 291-5020

Maranhão – Rua 5 de Janeiro, s/nº, Jordoa – CEP 65040-450 São Luís (MA)
Tel: (98) 216-1100

Mato Grosso – Rua 13 de junho, nº 1.055 Centro – CEP 78005-100 Cuiabá (MT) Tel: (65) 623-0044

Mato Grosso do Sul – Av. Fernando Correia da Costa, nº 1.304
CEP 79004-310 Campo Grande (MS)
Tel: (67) 312-1500

Minas Gerais – Rua Domingos Vieira, nº 319, 2º andar, Santa Efigênia
CEP 30150-240 Belo Horizonte (MG)
Tel: (31) 3241-6333

Pará – Trav. Padre Eutíquio, nº 2.109, Campos – CEP 66033-000 Belém (PA)
Tel: (91) 242-6905

Paraíba – Av. D. Pedro II, 1.119, Torre CEP 58040-013 João Pessoa (PB)
Tel: (83) 218-7610

Paraná – Travessa João Prosdócimo, nº145 – CEP 80060-220 Curitiba (PR) Tel: (41) 362-2030

Pernambuco – Av. Ruy Barbosa, nº 375
CEP 52011-040 Recife (PE)
Tel: (81) 3416-5430

Piauí – Rua Álvaro Mendes, nº 1.988, CEP 59015-350 Teresina (PI)
Tel: (86) 221-4927

Rio de Janeiro – Rua Frei Caneca, nº 8
CEP 20211-030 Rio de Janeiro (RJ)
Tel: (21) 2509-1290

Rio Grande do Norte – Av. Adm. Alexandrino de Alencar, s/nº, Tirol
CEP 59015-350 Natal (RN)
Tel: (84) 232-6702

Rio Grande do Sul – Av. Bento Gonçalves nº 3.722, Partenon
CEP 90650-001 Porto Alegre (RS)
Tel: (51) 3336-6755

Rondônia – Av. Circular II, s/nº, Setor Industrial – CEP 78900-970
Porto Velho (RO) Tel: (69) 216-5489

Roraima – Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº – CEP 69304-650
Boa Vista (RR) Tel: (95) 623-1990

Santa Catarina – Av. Othon Gama D'êça, nº 756, Praça D. Pedro I
CEP 88015-240 Florianópolis (SC)
Tel: (48) 251-9700

São Paulo – Av. Enéas Carvalho Aguiar, nº 155, 1º andar, Pinheiros
CEP 05403-000 São Paulo (SP)
Tel: (11) 3085-9484

Sergipe – Av. Trancredo Neves, s/nº, Centro Adm. Gov. Augusto Franco
CEP 49080-470 Aracaju (SE)
Tel: (79) 259-3191

Tocantins – 301 Norte Conj. 02 Lt. I
CEP 77030-010 Palmas (TO)
Tel: (63) 218 3282

CIDADANIA ESPECIAL

Ano II – Nº 15* – Jornal do Senado – Brasília, segunda-feira, 26 de janeiro de 2004

Número de doadores de sangue precisa aumentar

Menos de 2% dos brasileiros doam sangue anualmente. O número ideal, recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), deveria ser de 3% a 5% da população. Com a falta de sangue e derivados, hospitais e bancos de sangue não conseguem atender à demanda. Não são só pessoas acidentadas ou que sofrem cirurgias que precisam de transfusões,

mas centenas de doentes, como aqueles vítimas de queimaduras, hemofílicos e anêmicos, também necessitam com regularidade.

Doar sangue não vicia, não engrossa o sangue, nem contamina o doador, como apregoam alguns ditos populares equivocados. O processo, que segue normas da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), é se-

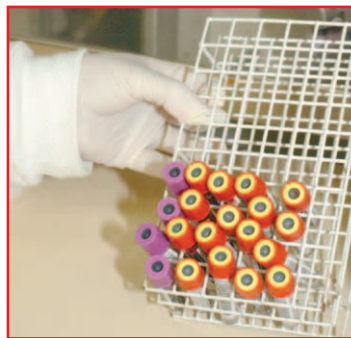
guro e não causa nenhum dano à saúde.

Neste Especial Cidadania saiba quais são as condições e a importância da doação, principalmente nos meses de janeiro e fevereiro, quando cai o número de doações. O leitor também pode obter informações pelo Disque Saúde – 0800 61 1997 –, do Ministério da Saúde. A ligação é gratuita.

Oxigênio é distribuído pelo sangue

O sangue é indispensável à sobrevivência. Responsável pela distribuição de oxigênio e substâncias nutritivas em todo o organismo, ele é produzido na medula óssea dos ossos chatos, vértebras, costelas, quadril, crânio e externo. Nas crianças, também os ossos longos, como o fêmur, produzem sangue.

Composto por plasma (constituído por água, proteínas e sais), hemácias (glóbulos vermelhos), leucócitos (glóbulos brancos) e plaquetas (células responsáveis pela coagulação), o sangue é um teci-



INCIDÊNCIA A maior frequência entre os brasileiros é o sangue tipo O

do viscoso e vermelho.

Uma pessoa adulta tem, em média, cinco litros de sangue

no corpo. São quatro os grupos sanguíneos encontrados entre as pessoas: os tipos A, B, O e AB, que também são classificados conforme o fator Rh – positivo ou negativo.

A maior frequência entre os brasileiros é o grupo O, seguida do tipo A, do B e por último o AB. Um indivíduo com tipo de sangue O negativo é chamado de doador universal porque pode doar para qualquer pessoa. Já o indivíduo com tipo AB positivo é chamado de receptor universal porque pode receber de qualquer doador.

Voluntário deve ter boa saúde

A cada doação, o máximo de sangue retirado é de 450ml e o mínimo de 300ml. O homem pode doar a cada 2 meses e a mulher de três em três meses. Para doar, procure o hemocentro ou o hospital de sua cidade.

Antes da coleta, serão aferidos pressão arterial, temperatura, pulso, altura e peso do candidato. Além disso, o voluntário deve responder a um questionário sobre seu histórico de saúde. Após a coleta, o doador deve permanecer no local por mais 15 minutos, ingerir líquidos, não fazer exercícios físicos nem ingerir bebidas com álcool. Uma doação pode ajudar de duas a quatro pessoas. Amostras do sangue colhido são encaminhadas para exames que detectem infecções e doenças como sífilis, hepatite B e C, Chagas, HTLV I e II. Todos os resultados são encaminhados ao doador.



Condições para doar

- Gozar de boa saúde.
- Não estar tomando medicamentos no dia anterior à doação.
- Ter entre 18 e 65 anos de idade.
- Pesar acima de 50 quilos, descontando o vestiário.
- Apresentar documento de identificação com foto.
- Ter dormido pelo menos seis horas na noite anterior à doação.
- Não ter ingerido bebida alcoólica nas últimas 24 horas.
- Não estar em jejum.

Quem não pode doar

- Portadores de doenças infecto-contagiosas como chagas, malária, hepatite e Aids ou doenças sexualmente transmissíveis.
- Parceiros sexuais de pessoas infectadas pelo HIV.
- Homens ou mulheres com múltiplo (as) parceiros (as) e que não usam preservativos.
- Pessoas que fazem uso de drogas injetáveis.
- Mulher grávida, amamentando ou que teve aborto nos últimos três meses.



SOLIDARIEDADE A doação é um ato voluntário e o pagamento é proibido por lei

Legislação e propostas em tramitação

A doação de sangue está regulamentada pela Lei 10.205/01, que também estabeleceu as normas referentes à coleta, ao processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados.

Segundo a legislação, o ato de doar é voluntário e a sua remuneração é proibida. O voluntário tem direito a um atestado de doação. Estão dispensados do ponto, sempre que forem doar, os servidores públicos. Já os trabalhadores de empresas privadas, a dispensa vale uma vez por ano.

Para aumentar a captação de doadores, o então senador Carlos Bezerra apresentou proposta (PLS 207/02) para eliminar o limite de idade para o doador, que é de 65 anos. O projeto aguarda decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais (CAS). Em sua justificativa, Carlos Bezerra argumenta que a norma adotada é injusta, discriminatória e prejudicial à sociedade, uma vez que acima desse limite de idade milhares de pessoas gozam de boa saúde e poderiam continuar doando sangue. Bezerra acrescentou pesquisas que mostram que o grupo com maior idade apresentava um perfil de maior confiabilidade e indicadores pós-doença melhores.

Na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), aguardam exame outros dois projetos relacionados ao tema. Proposta do então senador Lúcio Alcântara propõe a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores de sangue regulares (PLS 202/00). Projeto do senador Ramez Tebet (PMDB-MS) exige a identificação sanguínea (tipo e fator Rh) na certidão de nascimento dos recém-nascidos. O projeto (PLS 292/03) altera a Lei de Registros Públicos. Para Tebet, a medida facilitará a adoção de cuidados médicos em quaisquer urgências.

*O Especial Cidadania publicado na edição de nº 1.849, de 13 a 15 de dezembro de 2003, foi identificado erroneamente como o de nº 15, mas se tratava do nº 14.